



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.236/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente :

PROJETO: 0601.20.606.0026.1.017

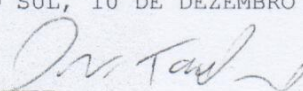
4.4.90.52-288 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 292.500,00

Soma.....R\$ 292.500,00

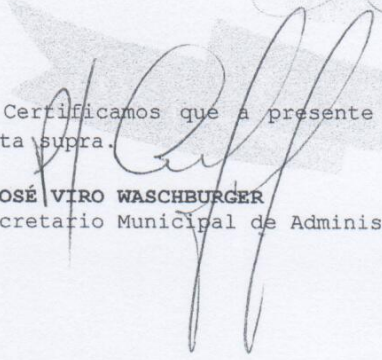
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Contrato de Repasse nº 0385565-60/2012, firmado com o MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 292.500,00, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


CELSON NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal


- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda